



LEI MUNICIPAL Nº 1.033, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PEDRO ANDRÉ DE MENDONÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro André de Mendonça, que funcionará no imóvel localizado à Rua Hermenegildo Martins, s/n – Distrito de Nova Betânia, na cidade de Nova Russas/CE.

Art. 2º - As despesas com o funcionamento e manutenção da referida Escola ora criada por esta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 03 de outubro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL